Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3222/2021 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Maio de 2021.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 660/2021
Revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 039/2016, de 21 de outubro de 2016, que determina a remessa ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte dos processos de execução em face do Grupo Empresarial GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.298.453/0001-71, SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.928.729/0001-58 e SANTOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.564.175/0001-48, objetivando a tentativa de conciliação e eventual reunião dos processos na fase executiva.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 19.147/2016,
CONSIDERANDO que com a expedição de ofício à Seção Judiciária Federal de Anápolis/GO para reserva e transferência do crédito decorrente da alienação do bem matrícula 18896 no processo de execução fiscal 0000232-07.2006.4.01.3502, foi possível o pagamento do crédito trabalhista líquido dos exequentes, nos termos da cláusula 7ª, do Plano de Pagamento, com os devidos índices de deságio;
CONSIDERANDO o pedido do Exmo. Juiz Luciano Santana Crispim, à fl. 356 dos autos do PA nº 19.147/2016, de revogação da PORTARIA TRT18 GP/SGJ nº 39/2016, uma vez que, com o pagamento dos créditos trabalhistas dos processos concentrados, inexistem motivos para a manutenção da reunião das execuções no Juízo Auxiliar da Execução,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT18 GP/SGJ nº 39/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 661/2021
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4770/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o senhor GIULIO ENRICO LAZZARINI DA VEIGA do rol de pensionistas temporários do ex-servidor ADÃO LOURENÇO VEIGA JÚNIOR, por implemento da condição consignada no inciso II do artigo 222 da Lei nº 8.112, de 1990 (redação original), a partir do dia 21 de maio de 2021.
Art. 2º Determinar o repasse da cota-parte, correspondente a 50% (cinquenta por cento), à pensionista vitalícia, senhora FERNANDA FREITAS SANTOS VEIGA, a contar do dia 21 de maio de 2021, com fundamento no art. 223, inciso II, da Lei nº 8112, de 1990 (redação original).

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Trabalhista.
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGGOVE

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 662/2021

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 662/2021
APROVA O PLANO DE GESTÃO DE CRISES - PGC, O PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TIC - PCSE-TIC E O PLANO DE COMUNICAÇÕES - PCOM, QUE COMPÕEM O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS - PCN DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Anexos
Anexo 1: PLANO DE GESTÃO DE CRISES - PGC PLANO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TIC PLANO DE COMUNI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 659/2021
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019, que institui a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e atualiza a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do PA nº 6935/2015,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 257/2021, de 8 de fevereiro de 2021, para atualizar e uniformizar as Comissões, Comitês e Colegiados Congêneres, de caráter permanente;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, na qualidade de representantes deste Tribunal;
CONSIDERANDO que o art. 6º do Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disciplina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão indicar à Presidência do CSJT 2 (dois) magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa no âmbito da respectiva área de jurisdição;
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (…)
I - um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que a coordenará;
II - um(a) Juiz(a) do Trabalho, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal;
III - um(a) Juiz(a) do Trabalho indicado(a) pelo coordenador(a) da Comissão.
Parágrafo único. A Comissão será secretariada por um servidor(a), indicado (a) pela Gerência de Responsabilidade Socioambiental.”
Art. 2º Revogar o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 727/2019, de 12 de março de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 664/2021
Atribui ao Excelentíssimo juiz convocado Celso Moredo Garcia a relatoria dos processos já vistados pela Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, pelo motivo que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 26, parágrafo único), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4944/2021;
CONSIDERANDO que a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho encontra-se afastada das atividades judicantes desde 22 de março de 2021 (Processo Administrativo nº 2852/2021) em decorrência de licença para tratamento de saúde, tendo esta sido prorrogada até 6-6-2021 (Processo Administrativo nº 2947/2021);
CONSIDERANDO que o afastamento de Sua Excelência ocorreu por motivo superveniente ao lançamento do visto nos processos que lhe foram distribuídos na condição de relatora;
CONSIDERANDO que ainda não se pode precisar a data a partir da qual Sua Excelência reassumirá o exercício de suas funções nesta Corte;
CONSIDERANDO que o Exmo. Juiz Celso Moredo Garcia foi convocado para atuar no gabinete da Exma. Desembargadora Silene Aparecida Coelho (Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 444/2021 e 494/2021);
CONSIDERANDO a necessidade de uma prestação jurisdicional célere;
CONSIDERANDO o precedente firmado na Resolução Administrativa n° 73/2015,
RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º Passar para a competência do juiz convocado Celso Moredo Garcia os processos distribuídos à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, na condição de relatora, nos quais Sua Excelência já tenha aposto o visto.
Art. 2º Ficam convalidados os atos que, antes da edição deste normativo, atribuíram ao Excelentíssimo juiz convocado Celso Moredo Garcia a relatoria de processos já vistados pela Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho.
Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
(Assinado Eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO - 15ª VT GOIÂNIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021

Anexos
Anexo 2: ATA DE CORREIÇÃO - 15ª VT GOIÂNIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4920/2021 – SISDOC
Interessado(a): DEIVISSON PEREIRA DE MEDEIROS
Assunto: Ausência para fins de doação de sangue
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4915/2021 – SISDOC
Interessado(a): NARAH NAYANNE ALVES MARTINS
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2445/2021 – SISDOC.
Interessado(a): Kênia Gomes Alecrim Cunha
Assunto: Expedição de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)
Decisão: Indeferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4903/2021 – SISDOC
Interessado(a): PHERILENE FELISBINO DUARTE
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 06 de maio de 2021 a 02 de setembro de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 03 de setembro de 2021 a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4934/2021 – SISDOC
Interessado(a): BRUNA SILVA DE AQUINO DO PRADO
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4971/2021 – SISDOC
Interessado(a): FERNANDA CINTRA EVANGELISTA
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 12 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021.
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4972/2021 – SISDOC
Interessado(a): VIVIANE CINTRA EVANGELISTA
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 12 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021.
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 663/2021
O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9528/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho do servidor Cláudio Nunes Rezende Santana (s000223), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 11/06/2021 a 10/06/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
MATEUS VARGAS MENDONÇA
Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
MATEUS VARGAS MENDONÇA
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/SCR/SGJ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SCR/SGJ Nº 658/2021
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que instituiu procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem WhatsApp, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7298/2013,
CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;
CONSIDERANDO a Resolução nº 345 de 9 de outubro de 2020, proveniente do Conselho Nacional de Justiça, que “”Dispõe sobre o “Juízo100% Digital” e dá outras providências””;
CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, no procedimento do Controle Administrativo PCA nº 0003251-94.2016.2.00.0000, aprovou, por unanimidade, a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para intimações;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 5122/2020;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 2º e 3º da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizada a utilização de plataforma de videoconferência ou aplicativo de mensagens Wathsapp para a efetivação de intimação ou de notificação, mediante "reunião", ou chamada de vídeo, para identificação do destinatário ou respectivo representante legal, cumulado com o envio do conteúdo da comunicação por e-mail ou aplicativo de mensagens, a critério do destinatário.
Parágrafo único O uso do aplicativo de mensagens Whatsapp pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em procedimentos de notificação e intimação, exige que haja adesão da parte.
Art. 2° As notificações e intimações por meio do aplicativo de mensagem WhatsApp devem ser enviadas a partir do aparelho celular cadastrado pelo Oficial de Justiça na Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais ou Vara do Trabalho respectiva, bem como via WhatsApp Business vinculado ao mesmo número de celular ou a ramal previamente designado para este fim."
Art. 3 ……...
§ 6° Ao realizar a intimação ou notificação pelo procedimento previsto no artigo 1º o Oficial de Justiça deverá alimentar repositório unificado, a fim de possibilitar a consulta dos destinatários que aderiram ao procedimento."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de maio de 2021.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços
O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 (PA nº 15.169/2020), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de certificados digitais. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado para a seguinte empresa:
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI (CNPJ Nº: 21.308.480/0001-22): 3–R$ 455,00.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site http://www.trt18.jus.br
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/SGJ 1
Portaria GP/SGPE 1
GAB. PRESIDÊNCIA 2
Portaria 2
Portaria GP/SGGOVE 2
Portaria GP/SGP 2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL 3
Ata 3
Ata SCR 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
Despacho 3
Despacho SGPE 3
Portaria 4
Portaria SGPE 4
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA 4
Portaria 4
Portaria SGP/SCR/SGJ 4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
Aviso/Comunicado 5
Aviso/Comun/SLC 5